

LEI Nº 1.895

Aprova Convênio celebrado com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado – CARPE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Convênio celebrado com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado – CARPE, autorizando a Prefeitura a executar serviços de pequenos reparos no prédio da E. E. “Pe. João Botelho” e ampliação de salas e pequenos reparos no prédio da E. E. “Luiza de Oliveira Faria”, desta cidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 14 de maio de 1.984.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete